



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

## **EDITAL DE PREGÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016.**

**Exclusivo para micro e pequenas empresas**

### **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:**

**Credenciamento e entrega dos envelopes de proposta e documentação até às 13h:00min.do dia 19/12/2016.**

**Local:**Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizado na Rua do Rosário, nº 04 - centro - Queluzito/MG.

### **INÍCIO DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO:**

**Data: 19/12/2016 Horário: 13:15h.**

### **PREÂMBULO**

O Município de Queluzito, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com a Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.410/0001-09, com sede na Rua do Rosário nº04 - Centro ,por seu Prefeito Municipal, Sr. Nilton Rodrigues de Albuquerque, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que será regida pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 70/2010 de 16 de julho de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis à espécie, observado o contido neste Edital.

### **01- DO OBJETO**

**1.1 - Constitui objeto desta licitação a prestação de serviços para execução do recadastramento imobiliário, com aproximadamente 780 (setecentos e oitenta) imóveis prediais e territoriais do Município e distritos respectivamente e Elaboração da Planta Genérica de Valores, conforme descrito no ANEXO I - Termo de Referência.**

**05 - OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

### **RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO**

#### **- Definição do Boletim de Cadastro Imobiliário**

Definição em conjunto com a Administração Municipal dos dados que irão compor o Boletim de Cadastro Imobiliário - BCI, em conformidade com o layout de entrada de dados do sistema de processamento de dados utilizado para gerenciamento dos dados cadastrais, considerando-se os dados necessários para subsidiar o planejamento urbano e observando-se os dispositivos do Código Tributário Municipal.

#### **- Planejamento**

Definição dos recursos humanos, materiais, técnicos e logísticos, Elaboração do Organograma, do Fluxograma e do Cronograma, Elaboração dos controles de produção e qualidade adotados nas diversas etapas do projeto.

#### **- Montagem do escritório de campo**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

Definição do local de trabalho, dimensionamento das instalações e elaboração do layout que mais se adeque às necessidades dos trabalhos a serem desenvolvidos.

### - **Recrutamento e Seleção da Mão de Obra**

Promover o processo de recrutamento dos Cadastradores (mão-de-obra local), considerando-se os quantitativos necessários para cada uma das atividades e seus respectivos graus de dificuldade, bem como aplicar testes (escrito e oral), visando, dentre os recrutados, selecionar aqueles se enquadrem no perfil de mão de obra preestabelecida.

### - **Treinamento da Mão de Obra**

Repasar ao grupo de Cadastradores, por meio de treinamento teóricos e atividades práticas, a metodologia a ser utilizada no Projeto em todas suas etapas.

### - **Preparo da Planta Base**

De posse do conjunto cartográfico urbano existente, proceder-se-á à sua atualização e adequação às necessidades do Projeto, através das seguintes atividades executadas em campo:

correção, inclusão ou exclusão de arruamentos,

plotagem de loteamentos no nível quadra,

identificação dos logradouros e seus serviços urbanos,

delimitação dos bairros,

identificação da setorização e da numeração das quadras,

localização dos principais equipamentos urbanos.

### - **Montagem do Cadastro de Logradouros**

Etapa que consiste no levantamento de dados em cada face de quadra para preenchimento dos Boletins de Logradouros - BL's, subsidiando:

a padronização da nomenclatura dos logradouros e bairros, de acordo com seus nomes oficiais,

a codificação dos logradouros,

a identificação das seções dos logradouros, a identificação dos serviços urbanos existentes em cada seção de logradouro ,a

identificação dos valores de m<sup>2</sup> de terreno em cada seção de logradouro.

### - **Cadastramento / Recadastramento dos imóveis**

Atividade executada pelas duplas de Cadastradores de campo, sob a supervisão do Técnico da contratada, que consiste em:

identificar o imóvel no contexto da quadra, levantar a trena as medidas dos lotes e de suas edificações (quando for o

caso), elaborar o croquis do imóvel na escala 1:200 ou 1:250, preencher os dados cadastrais dos imóveis,

identificar os proprietários dos imóveis.

### - **Atividades complementares**

Atividades executadas pelos Cadastradores alocados em escritório, que objetivam checar a qualidade do Cadastramento de campo e complementar os dados dos Boletins de Cadastro Imobiliário:

cruzamento dos dados coletados em campo com os dados constantes do Cadastro Municipal,

montagem das Plantas de Quadra, para checagem das medidas obtidas em campo,

cálculo de áreas e preenchimento dos demais campos relativos às medidas do imóvel,

codificação dos Boletins de Cadastro Imobiliário, segundo o Cadastro de Logradouros,

revisão dos serviços e digitação das informações .

### - **Controles**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

aplicação de controles de qualidade em todas as etapas do Projeto, visando a confiabilidade e a consistência dos dados coletados ou produzidos, preenchimento dos controles de produção, de modo a acompanhar a execução do Cronograma.

### **- Taxas de Serviços Urbanos**

Análise dos serviços urbanos existentes ou a serem colocados a disposição da população, avaliação de seus custos de manutenção, projeção do universo de contribuintes e da base tributária, definição das fórmulas de cálculo e dimensionamento das alíquotas.

### **- Taxas pelo poder de polícia**

Avaliação dos custos de manutenção da fiscalização sobre as atividades sujeitas ao exercício do poder de polícia municipal, projeção do universo de contribuintes e da base tributária, definição das fórmulas de cálculo e dimensionamento das alíquotas.

### **- Impostos**

Avaliação da capacidade contributiva, análise da estrutura de prestação de serviços locais, realização de projeções a partir do trabalho da Comissão Municipal de Valores Imobiliários, projeção do universo de contribuintes, definição das fórmulas de cálculo e dimensionamento das alíquotas.

### **- Contribuição de melhoria**

Definição dos critérios e procedimentos legais e técnicos para cobrança do tributo.

## **PLANTA GENÉRICA DE VALORES**

### **- Do serviço**

- Elaborar a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de QUELUZITO-MG.

### **- Comissão de Valores Imobiliários**

- O serviço será executado a partir da nomeação da Comissão de Valores Imobiliários, tendo como parâmetros:

A origem, a capacidade técnica e a quantidades de componentes;

A disponibilidade de tempo dos componentes;

A definição, em conjunto com a licitante vencedora, da melhor metodologia a ser adotada.

### **- Atividades**

- A Planta Genérica de Valores Imobiliários será elaborada após a nomeação da Comissão de Valores Imobiliários, contemplando as seguintes atividades:

Acessar a base de dados de imóveis e logradouros para obtenção de dados necessários para efetuar simulações de valores;

Selecionar, a partir do Cadastro Imobiliário e do Cadastro de Logradouros, imóveis e logradouros para elaboração de uma massa de dados representativa da estrutura imobiliária urbana, contemplando todas as regiões do município, todas as formas de ocupação e utilização de terrenos, todos os tipos de edificações e todos os padrões de acabamento.

Realizar pesquisas no mercado imobiliário local, apurando os valores de transações imobiliárias efetivamente realizadas;

Tabular os valores obtidos;

Simular valores para imóveis a partir da massa de dados selecionada e dos valores praticados no mercado;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

Simular a carga tributária a partir da massa de dados selecionada, dos valores praticados no mercado e dos dispositivos do Código Tributário Municipal.

Elaboração de uma nova minuta do Código Tributário Municipal-CTM.

### **FORNECIMENTO A CARGO DO MUNICÍPIO**

Para a execução dos serviços acima relacionados, o Município irá disponibilizar:

- ✓ 01 sala mobiliada.
- ✓ Leis, decretos e outros documentos relativos ao IPTU, Taxas, Plano Diretor, etc.
- ✓ Sistemas informatizados para consultas, inserção e consolidação dos dados.
- ✓ Acesso aos cadastros técnicos existentes na Prefeitura incluindo:
- ✓ Cópias de todas as plantas quadras com divisões em lotes;
- ✓ Cópias das plantas, escala 1:5.000, 1:10.000 e 1:2000 existentes nos arquivos da Prefeitura
- ✓ Cópia de todas as especificações de condomínio (horizontais e verticais);
- ✓ Cópias dos decretos leis relativos à denominação de logradouros.

### **- Repasse da metodologia**

O repasse da metodologia se dará ao longo do desenvolvimento dos trabalhos, onde o Coordenador Municipal irá assimilando passo a passo os métodos utilizados em cada etapa do Projeto.

### **Relação de recursos necessários para execução dos cadastros Imobiliários**

#### **- Recursos técnicos e logísticos de responsabilidade da Prefeitura:**

- 01 cópia da base cartográfica na escala 1:5.000,
- 02 cópias da base cartográfica na escala 1:1.000,
- 01 cópia de cada loteamento aprovado,
- 01 cópia de cada desmembramento/remembramento aprovado,
- Relação dos nomes oficiais dos logradouros/bairros,
- 01 cópia do CTM e seus regulamentos vigentes,
- 01 cópia da Lei que estabelece o perímetro urbano,
- 01 cópia da Lei de uso e parcelamento do solo urbano,
- Fotocópias para utilização nos controles de produção,
- Cópias heliográficas para atualização cartográfica,
- Cópias xerográficas,
- Rol dos contribuintes do cadastro imobiliário em ordem de endereço e de inscrição,
- Escritório e mobiliário para execução das atividades complementares.

#### **- Recursos Humanos de responsabilidade da Contratada**

A Contratada será responsável pela contratação e remuneração dos cadastradores que serão alocados no Projeto.

Os cadastradores serão contratados por 05 (cinco) meses após o treinamento, podendo ser prorrogado por igual período.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

A Prefeitura nomeará um funcionário de sua confiança, o qual será responsável pela fiscalização da qualidade e do desenvolvimento das etapas do Projeto, e também dará continuidade na manutenção do cadastro imobiliário.

### **2- DO PROCESSAMENTO**

**2.1-** O processamento deste Pregão será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo.

### **3- DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

**3.1-** Este Edital será publicado:

**3.1.2-** Em síntese, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (Diário Eletrônico da AMM) e na íntegra, no site :[www.queluzito.mg.gov.br](http://www.queluzito.mg.gov.br) e nos prédios da Câmara e Prefeitura Municipal de Queluzito.

**3.2-** Qualquer modificação neste Edital será divulgada apenas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (Diário Eletrônico da AMM) e no site :[www.queluzito.mg.gov.br](http://www.queluzito.mg.gov.br) diário.

**3.3-** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nas publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (Diário Eletrônico da AMM), quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

**3.4-** Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos junto a Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Queluzito, de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 10:00h às 16:00h.

**3.5-** Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas junto a Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Queluzito, de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 10:00h às 16:00h, a partir da publicação do aviso do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

**3.6-** A Prefeitura Municipal de Queluzito não se responsabiliza por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado.

**3.7-** A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante via fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

### **4 - DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1-** A Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, será entregue separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, junto com os documentos de credenciamento.

### **5- DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1-** Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço indicado no preâmbulo, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**5.2-** As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus anexos, que dele fazem parte indissociável.

### **6- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.1 - Somente Poderão participar desta licitação as empresas (ME's e EPP's) interessadas que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.**

**6.2 - Não será admitida a participação de:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

- a) Empresas em consórcio;
- b) Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução, liquidação ou intervenção;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação;
- e) Daqueles que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- f) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- g) De empresas impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98.

**6.3-** A observância das vedações do subitem anterior é de responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

**6.4-** A participação da licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste Edital e nos seus anexos, bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

**6.5-** Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

### **7- DO CREDENCIAMENTO**

**7.1-** No dia, hora e local designados no Edital, o interessado ou seu representante legal deverá proceder ao respectivo credenciamento junto à Pregoeira.

**7.2- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:**

a) tratando-se de representante legal, o instrumento de constituição da empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de credenciado para atuar somente neste Pregão, documento de credenciamento conforme Anexo III deste Edital, acompanhado do documento que comprove os poderes do outorgante para o credenciamento;

c) tratando-se de procurador, a procuração da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do documento que comprove os poderes do outorgante para a outorga.

**7.3-** O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação.

**7.4-** Serão admitidos até dois representantes para cada licitante credenciada, sendo vedado a eles representar mais de uma credenciada.

**7.5-** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na sua imediata exclusão da fase de lances verbais, mantendo-se sua proposta escrita.

**7.6-** O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

**7.7- O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), na forma do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP por meio de declaração, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.**

**7.8- O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente**

### **8- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**8.1- A licitante deverá apresentar em envelopes separados:**

**I - proposta em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2016- PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016  
**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL/CNPJ E ENDEREÇO DO LICITANTE**

**II - documentos para habilitação, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO  
PROCESSO LICITATÓRIO N° 048/2016- PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016  
**ENVELOPE N° 02- HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL/CNPJ E ENDEREÇO DO LICITANTE**

**8.2- A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador, desde que a procuração tenha sido apresentada na fase de credenciamento.**

**8.3- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio ou, ainda, por documento extraído eletronicamente via Internet.**

### **9- DA PROPOSTA DE PREÇO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

**9.1-** A proposta de preço, em modelo padrão de acordo com o Anexo II deste Edital, deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome, endereço e CNPJ da licitante proponente;
- b)** número deste processo e deste Pregão;
- c)** descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência), deste Edital;
- d)** preço unitário e total, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e)** prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta do licitante.

**9.2-** A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador devidamente constituído, devendo ser apresentada em uma única via.

**9.3-** Se a proposta não estiver assinada e estando presente o representante legal ou procurador da licitante, será permitida a assinatura na mesma, validando-a.

**9.4-** No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a prestação dos serviços desta licitação.

**9.5-** **O preço será cotado levando em consideração que os SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS NO MUNICÍPIO DE QUELUZITO.**

**9.6-** O comparativo dos preços será pelo valor global.

**9.7-** Não será admitida proposta que não atenda a todos os quesitos do Anexo I -Termo de Referência- deste Edital.

### **10- DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**10.1-** O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### **10.1.1 - Habilitação Jurídica**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas de "a" a "d" deste subitem 5.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### **10.1.2 - Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- d) Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, apenas ICM/ICMS do domicílio da Licitante;
- f) Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Comprovação de aptidão por meio de atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado,
- i) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.
- j) Para usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a empresa deverá apresentar, declaração, firmadas por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte ou outro documento que comprove tal fato;

### 10.1.3 - Outras Comprovações:

- a) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. **(Anexo XII)**
- b) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empresa menor de 16 (dezesseis) anos. **(Anexo VI)**.
- c) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte. **(Anexo VIII)**.
- d) Declaração de comprometimento de efetuar as entregas de acordo com as condições do edital **(Anexo IX)**.
- e) Declaração fato impeditivos de contratação. **(Anexo IV)**.

### 10.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

**10.2.1-** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do inciso I, "HABILITAÇÃO JURÍDICA" não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**10.2.2-** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da sessão deste Pregão.

**10.2.3-** A proposta e os lances deverão referir-se ao **Preço global do item**.

**10.2.4-** Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

**10.2.5-** Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos.

**10.2.6-** Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

**10.2.7-** O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

**10.2.8-** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**10.2.9-** O preço deverá ser cotado considerando-se todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios incidentes sobre a prestação do serviço, considerando também que os serviços deverão ser prestados no Município de Queluzito.

**10.2.10-** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

**a)** se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

**b)** se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

**c)** se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da **matriz** e da **filial, simultaneamente**;

**d)** serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

**10.2.11-** Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente**, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**10.2.12-** Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação das referidas cópias.

### **11- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**11.1-** Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Queluzito/MG.

**11.2-** No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

**11.3-** Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e não serão admitidos novos participantes no certame.

**11.4-** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificada a proposta que não atender plenamente ao exigido no Anexo I - Termo de Referência.

**11.5-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

**11.6-** A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições estabelecidos neste Edital;

**b)** que apresentarem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

c) com preços acima do preço de referência.

**11.7-** Para fins de julgamento serão desprezadas as casas decimais que excedam a duas no preço ofertado.

**11.8-** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

**a)** seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

**b)** não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);

**c)** no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**11.9-** A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**11.10-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**11.11-** Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

**11.12-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**11.13- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.**

**11.14-** Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

**11.15-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**11.16-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa desistirem da formulação de lances.

**11.17-** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

**11.18-** Após a negociação se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**11.19-** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**11.20-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**11.21** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da confirmação.

**11.22-** Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**11.23-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

**11.24-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**12.1-** O critério de julgamento será o de **menor valor global do serviço** ofertado, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**12.2-** Será desclassificada a proposta que:

**12.2.1-** não contenha a especificação dos serviços;

**12.2.2-** não se refira à integralidade do objeto;

**12.2.3-** não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligência;

**12.2.4-** apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.5-** Se a Pregoeira entender que o preço é inexequível fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço por meio de planilha de custos ou outros documentos.

**12.2.6-** não havendo a comprovação da exequibilidade do preço a proposta será desclassificada, sujeitando-se o licitante às sanções legais.

**12.2.7-** Serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal após a vírgula.

**12.2.8-** Na análise das propostas não será considerada qualquer oferta de vantagem.

**12.2.9-** A Pregoeira, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis que não afetem o seu conteúdo.

### **13 - DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**13.1-** Às microempresas e empresas de pequeno porte que participarem deste certame será dispensado tratamento diferenciado, na forma da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, a saber:

**I** - elas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**II** - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro e Equipe de Apoio, para a regularização da documentação com a apresentação das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

**III** - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira .

**IV** - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

**V** - a não regularização da documentação no prazo previsto no inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

### **14 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO.**

**14.1-** No final da sessão, o representante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de fazê-lo, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais.

**14.2-** Havendo manifestação de recurso, as demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.3-** A ausência de manifestação imediata e motivada do representante da licitante importará:

**a)** a decadência do direito de recurso;

**b)** a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora;

**c)** o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

**14.4-** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**14.5-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

**14.6-** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.7-** Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**14.8-** O recurso será apreciado pela Pregoeira, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

### **15- DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**15.1-** Encerrados os trabalhos desta licitação e lavrada a ata respectiva, será celebrado entre o Município de Queluzito e a licitante vencedora, o Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e condições deste Edital e cuja minuta é parte deste instrumento - Anexo XII.

**15.2-** O Contrato de Prestação de Serviços deverá ser assinado pelo representante legal da licitante vencedora.

**15.3-** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dia, a contar do recebimento da comunicação, para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

**15.4-** O prazo de assinatura do contrato fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

**15.5-** A recusa injustificada em atender o disposto no subitem anterior caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente previstas, sem prejuízo das demais sanções legais.

**15.6-** Na ocorrência da hipótese prevista no subitem anterior, o fato em si constituirá inadimplência, podendo o objeto da licitação ser adjudicado à segunda colocada, a exclusivo juízo da Administração, desde que os preços ofertados atendam as condições deste Edital.

**15.7-** O Contrato de Compromisso de Prestação de Serviços a ser celebrado reger-se-á pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **16 - DAS CONDIÇÕES, LOCAL E DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**16.1-** Os serviços serão prestados sob a responsabilidade exclusiva da licitante adjudicatária, que deverá atender às normas expedidas pelos órgãos que regulamentam tal execução e definidos pelo setor responsável.

### **17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RETENÇÃO**

#### **17.1- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1.1-** Os pagamentos serão efetuados no 5º (quinto) dia do mês subsequente à realização dos serviços, em 05 (cinco) parcelas fixas e mensais, divididas proporcionalmente a 90% do valor global proposto e os 10% restantes serão pagos na conclusão dos serviços, mediante a apresentação de NF acompanhada do Relatório Quantitativo de Serviços Prestados, desde que emitido o documento fiscal correspondente.

**17.1.2-** Se o documento fiscal apresentar incorreções ele será devolvido à licitante adjudicatária e o pagamento será feito somente após o saneamento das incorreções.

**17.1.3-** O pagamento será feito diretamente na Tesouraria da Prefeitura ou mediante crédito na conta bancária indicada pela licitante adjudicatária.

**17.1.4-** Constatadas irregularidades na execução dos serviços, o pagamento ficará sobrestado até que sejam apuradas as responsabilidades pelas irregularidades, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### **17.2 - DA RETENÇÃO**

**17.3.1-** No momento do pagamento, serão feitas as retenções impostas pela legislação vigente, quando for o caso.

### **18 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**18.1-** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária votada para o exercício de 2016:

02.002.001.04.122.0013.2004.3.3.90.39.00 (012)

Adm. Geral - Manut. da Secretaria - Out. Serv. Terc. P. Jurídica

### **19 - DAS SANÇÕES**

**19.1-** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis na ocorrência de descumprimento das cláusulas contratuais:

**I - 0,3%** (zero vírgula três por cento) por hora de atraso na execução do objeto, calculado sobre o valor do Contrato, por ocorrência.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

**II** - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior um hora na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

**III** - 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese da **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, BEM COMO NOS DEMAIS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DESTES CONTRATOS.

**19.2-** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município.

### **20 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

**20.1-** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências ou impugnar este Edital.

**20.2-** A petição, convenientemente fundamentada, será dirigida à autoridade subscritora deste instrumento, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**20.3-** Será indeferida de plano a petição infundada, que tenha por finalidade apenas procrastinar o certame.

**20.4-** Acolhida a petição, será designada nova data para a realização do certame.

### **21 - DOS ANEXOS**

**ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

**ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA A SER PREENCHIDO

**ANEXO III** - CREDENCIAMENTO

**ANEXO IV-** MODELO DE DECLARAÇÃO FATO IMPEDITIVO DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**ANEXO VI** - CRONOGRAMA DE METAS DE SERVIÇOS

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VIII** - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**ANEXO IX** -DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE EFETUAR AS ENTREGAS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

**ANEXO X** - DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

**ANEXO XI-** DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

**ANEXO XII** - MINUTA DE CONTRATO

### **22- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**22.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.2-** Das sessões públicas de processamento deste Pregão serão lavradas atas a serem assinadas pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

**22.3-** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas na própria ata.

**22.4-** Os documentos de habilitação e as propostas serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

**22.5-** Os documentos de habilitação das licitantes não adjudicatárias farão parte integrante do processo licitatório.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

**22.6-** Os demais atos atinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Municípios Mineiros (Diário Eletrônico da AMM).

**22.7-** A licitante adjudicatária que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Queluzito e será descredenciada no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**22.8-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

**22.9-** Para dirimir as questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete, MG.

Queluzito, 01 de dezembro de 2016.

**Nilton Rodrigues de Albuquerque**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**

## **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**

**01 - OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a prestação de serviços para execução do recadastramento imobiliário, com aproximadamente 780 (setecentos e oitenta) imóveis prediais e territoriais do Município e distritos respectivamente e Elaboração da Planta Genérica de Valores.

**02 - VALOR GLOBAL ESTIMADO DA DESPESA:** R\$ 62.888,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e oitentas e oito reais).

### **03 - PAGAMENTOS**

3.1 - Os pagamentos serão efetuados no 5º (quinto) dia do mês subsequente à realização dos serviços, em 05 (cinco) parcelas fixas e mensais, divididas proporcionalmente a 90% do valor global proposto e os 10% restantes serão pagos na conclusão dos serviços, mediante a apresentação de NF acompanhada do Relatório Quantitativo de Serviços Prestados.

3.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente daquela definida no item 12.1.

3.3 - A empresa vencedora deverá mencionar em sua nota fiscal o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão realizados através de crédito bancário.

### **04 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

02.002.001.04.122.0013.2004.3.3.90.39.00 (012)

Adm. Geral - Manut. da Secretaria - Out. Serv. Terc. P. Jurídica.

### **05 - DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

#### **- Recadastramento Imobiliário:**

Planta de referência cadastral, no nível quadra, em meio digital e contendo a divisão em setores, a numeração das quadras, a identificação dos bairros, a identificação dos códigos, seções e nomes dos logradouros;

Planta da quadra, no nível edificação, em meio digital e contendo a identificação da quadra, a identificação dos lotes, o endereçamento dos imóveis, os contornos dos lotes e das edificações, a identificação da utilização do imóvel e a orientação pelo norte, em conformidade com a planta de referência cadastral;

Plantas temáticas dos serviços urbanos constantes do cadastro de logradouros;

Banco de dados do cadastro de logradouros;

Banco de dados do cadastro imobiliário;

Formulários gerados no recadastramento de logradouros;

Formulários gerados no recadastramento de imóveis;

Plantas das quadras impressas na escala 1:1000;

Controles de produção e de qualidade;

#### **1 - Recadastramento Imobiliário**

- O recadastramento imobiliário compreenderá os logradouros e os imóveis edificados ou não, localizados na área urbana e de expansão urbana do município de QUELUZITO, enfatizando a busca de alterações ou de inclusões de registros cadastrais singularmente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

conhecidos ou não conhecidos pela Prefeitura Municipal de QUELUZITO, gerando dados que permitam que sejam lançados com base na situação real o Imposto Predial e Territorial Urbano e as taxas correlatas.

### **1.1 - Planejamento das atividades do Recadastramento Imobiliário**

#### **1.1.1 - Boletins de recadastramento**

- Os boletins de recadastramento de imóveis e de logradouros serão definidos em conjunto com a equipe técnica designada pela Prefeitura, onde serão considerados o layout e os dados, levando-se em consideração a adequação ao banco de dados existente, o sistema de processamento de dados e a legislação municipal que trata da matéria.

- Também nesta fase e em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura serão definidos a metodologia e o software a ser utilizado para arquivamento dos dados gerados pelo recadastramento.

#### **1.1.2 - Metodologia**

- A metodologia de recadastramento de imóveis e logradouros deverá ser definida em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura, onde serão definidos os critérios técnicos, as especificações e as normas a serem observados durante a execução de cada atividade do recadastramento. O detalhamento de todas as etapas do trabalho, bem como o fluxograma geral e o cronograma físico das atividades de coleta, tratamento e consolidação dos dados são elementos da metodologia.

- Também nesta fase e em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura será elaborado o plano de atuação do recadastramento, onde serão definidas as áreas prioritárias para recadastramento.

#### **1.1.3 - Produtos**

- A forma de repasse dos produtos finais e intermediários definidos no presente edital será definida e em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura.

#### **1.1.4 - Formação da mão de obra**

- Deverá ser elaborado o manual contendo as disposições sobre o processo de recrutamento e seleção dos cadastradores, bem como o perfil dos candidatos e as normas de conduta desses quando em atividade.

- Deverão ser elaborados os manuais contendo as instruções para o recadastramento de logradouros e imóveis, nos quais serão detalhadas as instruções para preenchimento dos formulários e medição do imóvel e cálculo de áreas.

- O treinamento aos cadastradores deverá ser ministrado com base nos manuais de instruções e deverá contemplar treinamento teórico e treinamento prático.

- A Contratada será responsável pela contratação e pela remuneração dos cadastradores durante todo período em que estiverem alocados no projeto;

- As atividades relativas a recrutamento, seleção, treinamento, controle de frequência, controle de produção e controle disciplinar ficarão a cargo da Contratada.

#### **1.1.5 - Controle de qualidade e de produção**

- Deverá ser apresentado o Plano de Controle de Qualidade, que deverá ser formulado com

base em critérios estatísticos e deverá estabelecer a unidade de controle, o tamanho da



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

amostra, a quantidade média aceitável de registros com defeito por unidade imobiliária

cadastrada, bem como o percentual de erros aceitável no universo da amostra.

- Deverá ser apresentado o Plano de Controle de Produção, que deverá prever, dentre outros, controle de unidades produzidas por períodos de execução, mapeamento das evoluções do recadastramento por região de cadastramento, relatórios estatísticos de produtividade e projeções.

- A frequência de repasse dos controles de qualidade e de produção será definida em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura.

### **1.1.6 – Condição geral**

- As atividades de campo somente poderão ser iniciadas após aprovação pelo Município do planejamento tratado nos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4 e 1.1.5.

## **1.2 – Recadastramento Imobiliário**

### **1.2.1 – Atividades preliminares**

- Obter junto à Prefeitura os dados dos cadastros de imóveis e logradouros em meio digital, de forma a subsidiar o plano de atuação do recadastramento, bem como o controle do universo recadastrado.

- Obter junto à Prefeitura cópia da planta de referência cadastral das áreas sujeitas ao recadastramento, em meio digital (dwg), de forma a subsidiar o plano de atuação do recadastramento, a referência cadastral e localização dos imóveis, bem como o controle do universo recadastrado.

- Obter junto à Prefeitura cópias dos loteamentos aprovados, constantes ou não da planta de referência cadastral fornecida, preferencialmente em meio digital, de forma a subsidiar a atividade de atualização da base cartográfica e a identificação da referência ao loteamento dos imóveis.

- Obter junto à Prefeitura cópias das plantas das quadras, preferencialmente em meio digital, de forma a subsidiar a atividade de atualização da base cartográfica e a localização dos imóveis na base cadastral.

- Obter junto à Prefeitura cópias das plantas dos desmembramentos e remembramentos aprovados, preferencialmente em meio digital, de forma a subsidiar a atividade de atualização da base cartográfica e a localização dos imóveis na base cadastral.

- Obter junto à Prefeitura os dados acerca dos serviços urbanos do cadastro de logradouros que não são passíveis de serem coletados em campo, com coleta de lixo, limpeza urbana e redes de água e esgoto.

- Preparar o material de recadastramento que será levado a campo para vistoria.

- Enviar o mapa semanal de previsão de atuação do recadastramento, para que a Prefeitura possa cientificar a população da área em



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

questão sobre o recadastramento, de forma a minimizar possíveis resistências por parte dos moradores.

### **1.2.2 - Vistoria de campo**

- Vistoriar os logradouros para obtenção dos dados para montagem do cadastro de logradouros.

- Vistoriar os imóveis, observando, em conformidade com a metodologia aprovada pela Prefeitura, os seguintes itens:

Identificação do imóvel em relação à referência cadastral;

Conferência do endereçamento;

Conferência do nome do proprietário;

Atualização dos dados gerais do imóvel, como utilização, ocupação, muro e passeio;

Atualização dos dados do terreno, como situação na quadra, topografia e geologia;

Atualização dos dados da edificação, como tipologia, características construtivas, equipamentos de segurança e lazer e estado de conservação;

Medir a trena o imóvel e elaborar o respectivo croqui em escala, identificando as medidas do terreno e da edificação;

Anotar ocorrência que impossibilitou o recadastramento, para que o proprietário seja notificado e uma nova vistoria seja agendada.

Identificar se a unidade imobiliária é existente no cadastro do Município, ou se trata de nova unidade.

### **1.2.3 - Montagem da planta da quadra**

- Efetuar a atualização da planta da quadra em meio digital, com base nos dados e nas medidas coletados em campo.

- Essa atividade se constitui em um controle de qualidade que visa detectar eventuais

divergências entre as medidas dos lotes e o contexto da quadra.

### **1.2.4 - Batimento**

- De posse da planta da quadra montada, comparar seus elementos com as plantas de loteamentos, desmembramentos e remembramentos, de forma a complementar o cadastramento naquilo que é oficial, mas não se encontra implementado em campo.

- Compatibilizar os endereços e a identificação dos proprietários com o banco de dados fornecido pela Prefeitura.

- Compatibilizar o cadastro de logradouros com a Planta Genérica de Valores fornecida pela Prefeitura.

- Gerar o relatório das unidades imobiliárias atualizadas, incluídas ou que não foram localizadas em campo, apesar de contarem do cadastro da Prefeitura.

- Com base na legislação fornecida pela Prefeitura, checar possíveis imunidades e isenções.

### **1.2.5 - Controle visual**

- De posse da planta da quadra montada, retornar a campo para verificar a perfeita correlação entre essa e a realidade de campo.

### **1.2.6 - Cálculo**

- De posse da planta da quadra montada e aprovada pelo controle visual, com base no croqui do imóvel, informar no formulário de recadastramento as medidas do lote e as áreas do terreno, das edificações e o total construído no lote.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

### **1.2.7 – Codificação**

- Efetuar a codificação do formulário de recadastramento do imóvel, para estabelecer a interface do cadastro imobiliário com o cadastro de logradouros.

### **1.2.8 – Revisão**

- Efetuar a revisão geral dos formulários dos imóveis e logradouros e apresentá-los para aprovação da equipe técnica da Prefeitura, que autorizará a digitação dos dados ou recomendará correções.

### **1.2.9 – Digitação**

- Digitar os dados dos formulários dos imóveis e logradouros, utilizando o software definido em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura.

- Estima-se em 780 (setecentos e oitenta) unidades imobiliárias a serem cadastradas e digitadas.

### **NOTA:**

**Fica a cargo da contratada todos os custos necessários para realização deste item incluindo gastos com a contratação de recursos humanos, leis, transporte de pessoal, alimentação, recursos materiais para levantamento em campo e para funcionamento interno, etc.**

### **ENTREGA DO PRODUTO**

O produto deverá ser entregue em blocos parciais, sendo que tanto os blocos como a totalidade dos serviços serão considerados concluídos após o carregamento dos dados nos respectivos cadastros e seu efetivo funcionamento sendo aceitável margem de erro de até 5%.

## **2- PLANTA DE VALORES GENÉRICOS**

### **2.1 – Do serviço**

- Elaborar a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de QUELUZITO-MG.

#### **2.1.1 – Comissão de Valores Imobiliários**

- O serviço será executado a partir da nomeação da Comissão de Valores Imobiliários, tendo como parâmetros:

A origem, a capacidade técnica e a quantidades de componentes;

A disponibilidade de tempo dos componentes;

A definição, em conjunto com a licitante vencedora, da melhor metodologia a ser adotada.

#### **2.1.2 – Atividades**

- A Planta Genérica de Valores Imobiliários será elaborada após a nomeação da Comissão de

Valores Imobiliários, contemplando as seguintes atividades:

Acessar a base de dados de imóveis e logradouros para obtenção de dados necessários para efetuar simulações de valores;

Selecionar, a partir do Cadastro Imobiliário e do Cadastro de Logradouros, imóveis e logradouros para elaboração de uma massa de dados representativa da estrutura imobiliária urbana, contemplando todas as regiões do município, todas as formas de ocupação e utilização de terrenos, todos os tipos de edificações e todos os padrões de acabamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

Realizar pesquisas no mercado imobiliário local, apurando os valores de transações imobiliárias efetivamente realizadas;  
Tabular os valores obtidos;  
Simular valores para imóveis a partir da massa de dados selecionada e dos valores praticados no mercado;  
Simular a carga tributária a partir da massa de dados selecionada, dos valores praticados no mercado e dos dispositivos do Código Tributário Municipal.  
Elaboração de uma nova minuta do Código Tributário Municipal-CTM.

### **3- FORNECIMENTO A CARGO DO MUNICÍPIO**

Para a execução dos serviços acima relacionados, o Município deverá fornecer:

01 sala de 40 m2 mobiliada.

Leis, decretos e outros documentos relativos ao IPTU, Taxas, Plano Diretor, etc.

Sistemas informatizados para consultas, inserção e consolidação dos dados.

Acesso aos cadastros técnicos existentes na Prefeitura incluindo:

Cópias de todas as plantas quadras com divisões em lotes;

Cópias das plantas, escala 1:5.000, 1:10.000 e 1:2000 existentes nos arquivos da Prefeitura

Cópias de todas as especificações de condomínio (horizontais e verticais);

Cópias dos decretos leis relativos à denominação de logradouros.

X.X.X.X.XX.X.X.X.X.X.X.X.X.X.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

## ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

<b>1. DADOS DA LICITANTE:</b> Razão Social:		
CNPJ:		
Inscrição Estadual:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	Fax:	
E-mail:		
Pessoa para contato:		
Banco:		
Agência n.:	Conta Corrente n.:	
<b>Processo:</b>	0-000048/16	
Prazo de entrega:		
Modalidade	Pregão Presencial nº 028/2016	
Tipo de Apuração	Global	
Data Abertura:	19/12/2016	
Hora Abertura:	13:15:00	

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	TOTAL
1	780	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES . (*)		
<b>Total:</b>					

Valor global por extenso:

(\*) observar Termo de Referência,( Anexo I)

Prazo de validade da Proposta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_  
Responsavel legal da Empresa



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**

**- ANEXO III -**

### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade no \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório a que se refere o Pregão Presencial nº 028/2016, instaurado pela Prefeitura Municipal de Queluzito, MG, outorgando ao (à) referido (a) senhor (a) amplos poderes para representar a nossa Empresa na sessão do Pregão, inclusive os de formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, o que daremos por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**

- ANEXO IV -

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº.....sediada na cidade de ....., com endereço à Rua/Av....., nº..... - bairro ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório nº 048/2016 -Pregão Presencial nº 028/2016 da prefeitura Municipal de Queluzito, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes

Local e data.

---

Assinatura e qualificação  
(representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**

- ANEXO V -

-

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

O abaixo assinado responsável pela empresa..., inscrita no CNPJ sob o nº...sediada na cidade de ....., com endereço à Rua/Av....., nº..... - bairro..., declara, sob as penas da lei, que a referida Empresa possui todos os documentos necessários ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação ao Pregão Presencial nº 028/2016, promovido pelo Município de Queluzito, estado de Minas Gerais.

Local e data

.....

Assinatura e qualificação  
(representante legal)

**Observação:**

I - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

- ANEXO VI -

### DECLARAÇÃO DE NÃO ESTÁ INFRINGINDO O DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O abaixo assinado, responsável pela empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº.....sediada na cidade de ....., com endereço à Rua/Av....., nº..... - bairro ....., declara, sob as penas da lei, que a referida Empresa não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, não estando infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data

---

Assinatura e qualificação  
(representante legal)

#### Observações:

I - esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante;

II - se a licitante possuir maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**

### ANEXO VII

#### CRONOGRAMA DE METAS DE SERVIÇOS

Atividade/Meses	1 M	2 M	3 M	4 M	5 M
Execução do serviço de elaboração da planta cadastral					
Atualização do código tributário municipal					
Elaboração da planta genérica de valores					
Treinamento de funcionário público					
Cadastramento Imobiliário de aproximadamente 780 unidades/inscrições					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

- ANEXO VIII -

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 028/2016, realizado pela Prefeitura do Município de Queluzito/MG

Local e data

Nome e assinatura do representante

RG nº .....



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

### ANEXO IX

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE EFETUAR A ENTREGA DO SERVIÇO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa.....inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que se compromete a efetuar a entregas dos serviços de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial 028/2016.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Carimbo e assinatura do  
Representante legal da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

### ANEXO X

#### DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa.....inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Edital de Pregão nº 028/2016.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Carimbo e assinatura do  
Representante legal da empresa



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

#### ANEXO XI

#### DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu  
representante legal o (a) Sr (a)  
..... portador (a) da Carteira de  
Identidade nº..... e do CPF nº  
..... DECLARA, sob as penas da Lei,  
que inexistente qualquer fato impeditivo a nossa participação na  
licitação Pregão Presencial 028/2016 -Processo 048/2016 da  
Prefeitura Municipal de Queluzito, que não fomos declarados  
inidôneos não estamos impedidos de contratar com o Poder Público,  
nem suspensos de contratar com Administração, nos comprometendo a  
comunicar ocorrência de fatos supervenientes

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do  
Representante legal da empresa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

## - ANEXO XII - MINUTA CONTRATUAL

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ..../2016

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de Queluzito-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº19.718.410/0001-09, com endereço à Rua do Rosário, nº 04, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Nilton Rodrigues de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 439.738.336-72 e Carteira de Identidade nº MG-2.641.895 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade à Pça Santo Amaro, nº 21, centro e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa ....., sediada à Rua....., nº....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF sob o nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade nº....., para executar a prestação de serviços descritos na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, constante do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2016, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições descritas abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário e mobiliário urbano, conforme especificações do Termo de Referencia - Anexo I, parte integrante do edital

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ .....(.....) pela prestação dos serviços propostos:

ITEM	SERVIÇOS	QUANT	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES	780		
<b>T O T A L G E R A L:</b>				



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.002.001.04.122.0013.2004.3.3.90.39.00 ( 012)

Adm. Geral - Manut. da Secretaria - Out. Serv. Terc. P. Jurídica

### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços poderão ser realinhados nos termos do Artigo 65, da Lei Federal N.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados no 5º ( quinto) dia do mês subsequente à realização dos serviços, em 05 (Cinco) parcelas fixas e mensais, divididas proporcionalmente a 90% do valor global proposto e os 10% restantes será pago na conclusão dos serviços, mediante a apresentação de NF acompanhada do Relatório Quantitativo de Serviços Prestados.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

Os valores do presente contrato não pagos na data do vencimento deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, respeitada a periodicidade mensal, pelo IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

O prazo para execução dos serviços será pelo período de até 05 (cinco) meses, a contar da ordem de início dos serviços.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

#### 1 - Dos Direitos

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### 2 - Das Obrigações

##### 2.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, após o levantamento de campo, de quadra a quadra, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à adjudicatária as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- d) disponibilizar a Contratada Mapa que define o perímetro urbano do município;
- e) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com os prazos estabelecidos;
- f) se a Contratada não cumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, a Administração a seu juízo, reserva-se o direito de aplicar as sanções previstas neste processo com fundamentação nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, podendo em caso de aplicação de multa, descontar o respectivo valor de importâncias porventura devidas à Contratada, ou promover cobrança na forma da lei;

##### 2.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG**

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

- trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
  - d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
  - e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
  - f) responsabilizar-se-á pela execução plena do objeto desta licitação, de acordo com as normas técnicas vigentes e em estrita observância ao pactuado entre as partes;
  - g) prestar os esclarecimentos necessários em relação ao entendimento dos trabalhos durante as fases de execução;
  - h) garantir a viabilidade técnica de execução dos serviços, promovendo revisão, antes ou durante os serviços, se necessário;
  - i) será de exclusiva responsabilidade da Contratada refazer, às suas expensas os serviços executados com erro ou imperfeição técnica, verificada pela Contratante e desaprovada pela mesma;
  - j) obriga-se, ainda, a Contratada, na forma do § 3º do art. 13 da Lei 8.666/93, à prestação pessoal e direta do serviço de gerenciamento exclusivamente pelo(s) profissional(is) especializado(s) apresentados pela licitante vencedora;
  - k) a execução do objeto desta licitação será realizada por pessoas empregadas e credenciadas pela Contratada, correndo por sua conta exclusiva toda responsabilidade pelo ônus decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias e encargos sociais, bem como serão de sua exclusiva responsabilidade todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais decorrentes da execução;
  - l) todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços objeto desta licitação correrão por conta da firma adjudicatária, cabendo a contratante apenas o pagamento do preço estipulado;
  - m) a Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por si ou seus prepostos, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do objeto contratado;
  - n) a Contratada obriga-se a executar os serviços nos prazos determinados em cronograma de metas.

### **CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS**

A CONTRATADA se obriga a manter sob sua exclusiva conta todos os servidores e operários empregados nos serviços, que deverão estar por ela segurados contra riscos de acidentes de trabalho, observadas, também, as prescrições das Leis Trabalhistas e Previdência Social, seus regulamentos e portarias, ficando a CONTRATADA como única e exclusiva responsável por todas as infrações em que incorrer.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000

Telefax: 0 (xx) 31 3722-1222 / 3722-1316

e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as parte, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Independentemente das sanções penais cabíveis e da indenização por perdas e danos, e da possibilidade de rescisão, a administração, no caso de inexecução total ou parcial do futuro contrato, na forma do Artigo 87 da Lei régia, poderá aplicar as seguintes sanções, cumuladas ou não com outras, prevista no mesmo diploma legal:

a) advertência;

b) multa administrativa de 10%(dez por cento) sobre o valor do contrato;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02(Duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Queluzito, ....de ..... de 2016.

.....  
**Contratante**

.....  
**Contratada**

### **Testemunhas:**

1) Nome: .....CPF: .....

2) Nome: .....CPF: .....